LEI Nº 1117-A

Projeto de Lei nº 69/02
de autoria do
Vereador Geovane de Jesus

Institui, no Município, o Dia do Desafio Municipal.
Proc. nº 20738/02

PAULO DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o Dia do Desafio Municipal, a ser realizado anualmente em 21 de junho, mediante a participação de escolas, entidades de benemerência, esportivas e de servir, agremiações esportivas e demais órgãos representativos da sociedade civil, sob a coordenação das Secretarias Municipais da Educação, Esportes, Turismo e Projetos Especiais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2002.

Paulo de Souza
PAULO DE SOUZA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/06/02
Jornal Vicentino
P. Usina